Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 às 14:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3553983: 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 01/2019- ISMAR JOÃO PEDRINI

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
5F2892422FAECA6BCD21AD6F36DEEE8A0F32A954

ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Botuverá

MUNICÍPIO
Botuvera

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3553983

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 03
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N° 83.102.350/0001-96, com sede administrativa na Rua João Morelli, nº 66, centro, na cidade de Botuverá (SC), neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **VALMOR COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 665.620.319-15, residente e domiciliado na Rua 9 de Junho, bairro Ribeirão Porto Franco, cidade de Botuverá, designado **LOCATARIO** e de outro lado **ISMAR JOÃO PEDRINI**, brasileiro, casado, portador da CI 178.672, inscrito no CPF sob o nº 028.827.369-91, residente e domiciliado na Rua João Morelli, nº 135, bairro centro, na cidade Botuverá(SC), doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, celebram este termo aditivo com fulcro no contrato administrativo nº 01/2019 oriundo do Processo Licitatório n°02/2019 – Dispensa 01/2019 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas: mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE ADITIVO, tem por objeto renovar o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento da data do original do contrato administrativo nº 01/2019, conforme previsto na cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – Assim em conformidade com cláusula décima primeira- do reajuste e de comum acordo entre as partes, foi ajustado que o contrato sofrerá o mesmo percentual de reajuste aplicado nos tributos municipais, conforme decreto nº 2834/2021. Dessa forma, o presente contrato sofrerá um reajuste de 11,08 % (onze virgula zero oito por cento).
2.2- Após aplicado o reajuste, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** a importância total de **R$ R$21.368,37 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, divididos em 10 (dez) parcelas de R$ 2.136,83 (dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único: Fica alterado o índice de reajuste do contrato, o mesmo passará a ser reajustado conforme decreto de reajuste aplicado nos tributos municipais para as próximas renovações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato administrativo nº 01/2019 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Botuverá (SC), 20 de janeiro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALMOR COSTA
CPF 66562031915 DATA 20/01/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Município de Botuverá
Valmor Costa
LOCATARIO

ISMAR JOÃO PEDRINI
LOCADOR

Vilson José Gianesini
432.532.619-72
Gestor do contrato

Edilson José Maestri
614.700.239-20
Fiscal do contrato

Visto:

Rodrigo Ivan Lazzarotti
Advogado OAB: 12298/SC